



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI Nº 1.059 DE 26 DE MAIO DE 1.994

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.015
DE 09 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da Lei Nº
1.015 de 09 de Junho de 1.993, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 1º - Fica criada a SALA-ESCOLA MUNICIPAL
RURAL DE 1º GRAU "MARILÚ", extensão da ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE 1º
GRAU "BONIFÁCIO GOMES", com funcionamento de 1ª a 4ª Série, locali-
zada na FAZENDA MARILÚ, neste Município."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 26 de Maio de 1.994

LUIZ CARLOS DE ABREU
-Prefeito Municipal-